



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

Journal + BJS  
PUBLICADO  
Ed. 781  
31/5/16  
Prefeitura Mun. de Bom Jardim  
Jéssica Chevrana da Rocha  
Assessora de Gabinete  
Matricula 415419

DECRETO Nº. 3.221/16, DE 30 DE MAIO DE 2016.

“RECONHECE A ESTABILIDADE  
DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS  
QUE RELACIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM  
JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da  
Lei Orgânica deste Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - São considerados ESTÁVEIS no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ,  
os Servidores a seguir relacionados, NOMEADOS, em virtude de Aprovação e  
Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade  
no Ano de 2012, cujo Concurso foi homologado pelo Decreto Municipal nº.  
2.575/12, de 31/05/2012.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Bianca Sippli Fischer	Psicólogo	02/05/2013	27/05/2016
02	Noemia Herdy Perez	Assistente Social	02/05/2013	02/05/2016
03	Felippe Robadey França	Farmacêutico	02/05/2013	02/05/2016
04	Luiz Carlos Bravo Júnior	Agente de Endemias	02/05/2013	02/05/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Nirvana Lamego Ribeiro	Assistente Social	02/05/2013	02/05/2016
02	Mariana Figueiredo de Moraes Jardim	Psicólogo	02/05/2013	02/05/2016

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL:**

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Maykon Nicoliello Monnerat Felisberto	Auxiliar Administrativo II	02/05/2013	02/05/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFREESTRUTURA, TRÂNSITO E  
GUARDA:**

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Erlimá Verly Klen	Operador de Máquinas Pesadas	02/05/2013	02/05/2016
02	Evandro da Costa Monteiro	Operador de Máquinas Pesadas	02/05/2013	02/05/2016



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO**

**Continuação do Decreto nº. 3.221/16, de 30/05/2016.**

**Art. 2º** - Os Servidores de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foram avaliados nos termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº 20, Inciso I a V, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas em que cada Servidor em referência completou 03 (três) anos de efetivo exercício, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 30 DE MAIO DE 2016.**

  
**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL**